



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

### **LEI Nº 3.200, DE 02 DE JULHO DE 1992**

*Altera o zoneamento constante da Lei de Uso e Ocupação do Solo para trecho das Avenidas Sete de Setembro e Rio Grande do Sul.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada em seu anexo 6 (seis) a Lei número 2.418, de 18 de novembro de 1988, que trata do uso e da ocupação do solo, atribuindo novo zoneamento aos seguintes trechos:

a. Avenida Sete de Setembro, entre as Ruas Itapecerica e Dom Pedro I, passando de ZC-2 (Zona Comercial Dois) para ZC-1 (Zona Comercial Um).

b. Avenida Rio Grande do Sul, entre as Ruas Itapecerica e Dom Pedro I, passando de ZR-2 (Zona Residencial Dois) para ZC-1 (Zona Comercial Um)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de julho de 1992.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei EM-013/92

Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3846, de 07/07/92.